



## EDITAL Nº 512/2025 - PROECE/UFMS

Regulamentação de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador Extensionista do Projeto Escola de Música da UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras da Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), com o Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024), e o constante no processo SEI nº 23104.006635/2025-14 e 23104.024526/2023-17, torna público o Regulamento de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador Extensionista.

### 1. DO OBJETO

1.1. Os recursos financeiros aprovados neste Edital destinam-se ao pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador Extensionista, necessário à realização do Projeto Escola de Música da UFMS.

### 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos orçamentários e financeiros a serem utilizados para as concessões descritas neste Edital deverão ser disponibilizados pelos seguintes Programas de Trabalho e Fontes orçamentárias, na seguinte ordem de prioridade:

2.1.1. Ação 20GK Extensão

2.1.2. Fonte 1050 - Recursos de Arrecadação

### 3. DO VALOR DO AUXÍLIO-FINANCEIRO A PESQUISADOR EXTENSIONISTA

3.1. O auxílio será concedido da seguinte forma:

3.1.1. Apoio pedagógico especializado no valor mensal de R\$ 1.000,00

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os procedimentos adotados e os critérios para distribuição dos auxílios no projeto estão definidos na Resolução CD nº 366/2023, de 27 de março de 2023 e Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024.

4.2. Os beneficiários do auxílio serão indicados pela coordenação do projeto segundo artigo 15 da Resolução CD nº 366/2023, de 27 de março de 2023.

### 5. DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO-FINANCEIRO A PESQUISADOR



## EXTENSIONISTA

5.1. Os auxílios financeiros a pesquisador extensionista que serão concedidos terão a sua vigência estabelecida no Edital de concessão.

## 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O recebimento de recursos via auxílio financeiro a pesquisador extensionista implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório final da ação desenvolvida, após 30 dias da vigência indicada no Edital de concessão.

## 7. DA ACUMULAÇÃO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO

7.1. O auxílio financeiro a pesquisador extensionista poderá ser acumulado com outros auxílios dentro do limite estabelecido pela Resolução nº 366/2023 - CD/UFMS e Resolução nº 467-CD/UFMS.

## 8. DAS PENALIDADES NO CASO DE USO INDEVIDO DO AUXÍLIO

8.1. O uso indevido do auxílio implicará na necessidade do Coordenador da Ação de Extensão ressarcir ao erário os valores indevidamente recebidos.

## 9. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO

10.1. O prazo para impugnação deste Edital é de cinco dias, exclusivamente pelo e-mail: [gab.proece@ufms.br](mailto:gab.proece@ufms.br).

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 3 de setembro de 2025.

FILIPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA,  
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 03/09/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5864980** e o código CRC **2C43ACDF**.

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.006635/2025-14

SEI nº 5864980

